Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MOÇÃO Nº 08 /2021

Protocolo: _____

Data: Hora: _____

Ofício nº : _____

Aprovado na 6ª SO,

realizada em 02.06.21

_____ adendo

_____

Presidente

Ney Vaz Pinto Lyra
Vice-Presidente
No exercício da Presidência

ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO AO PL 80/2018 QUE ALTERA A LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB).

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Antônio Carlos Ticianelli, Ney Vaz Pinto Lyra, Elisangela Pedroso, Gilmar Barbosa Macário Antunes, Matheus Rodrigues, Renata Barreiro, Taciano Gomes Goulart, Eduardo Pereira, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte:

Moção de Apelo ao Sr. º Arthur Lira, DD. Presidente da Câmara dos Deputados e Sr. º Rodrigo Pacheco, DD. Presidente do Senado, para que envidem esforços para a aprovação do Projeto de Lei 80/2018 que altera a Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", para estabelecer a obrigatoriedade da participação de advogado (a) no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apoio foi provocada pela **Dra. Elisa A. Ceravolo Andrade, Presidente da 243ª Subseção da OAB de Bertioga**.

Busca-se com a presente propositura, demonstrar que todos os Vereadores, comungam da luta dos advogados em participar das ações de conciliação no CEJUSC, tendo em vista que a homologação de litígio muitas vezes onera famílias que, por estarem desassistidas de um advogado(a), aceitam acordos que irão penalizá-las para o resto da vida.

Pensando nisso, em abril de 2019, a Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) instituiu a Comissão Especial para Aprimoramento dos CEJUSC, formado por Arnaldo Galvão Gonçalves, Letícia de Oliveira Catani e Sulivan Rebouças Andrade, todos conselheiros Seccionais, e Carlos Felipe Tobias, presidente da Subseção de Caraguatatuba.

O que OAB/SP pretende é que todo cidadão esteja judicialmente assistido por advogada ou advogado quando buscar o Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) para tentar a resolução do litígio pelos meios alternativos (mediação e conciliação).

As subseções da OAB/SP estão se movimentado para que o PL 80/2018 encontre o respaldo necessário e a devida aprovação no Congresso Nacional a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Por todo o exposto,

REQUEREM, nos termos regimentais, após ouvido o soberano Plenário, que seja inserido na ata dos nossos trabalhos, Moção de Apelo para aprovação do Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Congresso Federal.

Que do deliberado seja dada ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. º Arthur Lira e ao Presidente do Senado Federal, Sr. º Rodrigo Pacheco e aos líderes dos Partidos Políticos com representação na Câmara Federal e no Senado da República bem como ao Presidente da OAB - SP, Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e a Presidente da 243 Subseção da OAB, Dra. Elisa A. Ceravolo Andrade.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de apelo que vai devidamente subscrita.

Antônio Carlos Ticianelli
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Elisangela Pedroso
Vereador

Gilmar Barbosa
Vereador

Macário Antunes
Vereador

Matheus Rodrigues
Vereador

Renata Barreiro
Vereador

Taciano Gomes Goulart
Vereador

Eduardo Pereira
Vereador